



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, EM REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO CP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDCS - RESP. LIMITADA

CNPJ nº 68.008.670/0001-98

no volume total de até
R\$350.000.000,00
(trezentos e cinquenta milhões de reais)

Não será contratada agência de classificação de risco para a elaboração do relatório de classificação de risco para as cotas desta Oferta.

Foi concedido, pela CVM, o registro da Oferta, em 22 de julho de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1263 por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, caput, VI, "a", da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a classe única do **CP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDCS - RESP. LIMITADA**, classe única de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 68.008.670/0001-98 ("Classe Única" e "Fundo", respectivamente); a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administradora"); a **LUMINA CAPITAL MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 10.006, de 22 de agosto de 2008, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 165, Conjunto 1301, CEP 04.538-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.500.375/0001-95 ("Gestora"); e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder" ou "XP") **comunicam** o início da oferta pública, em regime de garantia firme de colocação, sob o **rito de registro automático de distribuição**, nos termos da Resolução CVM 160, de até 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série emitidas pela Classe ("Cotas Sênior"), com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na 1ª (primeira)

data de integralização (“1ª Data de Integralização”) das Cotas Sênior, perfazendo a Oferta o montante de até R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) (“Oferta”).

Será admitida a distribuição parcial das Cotas Sênior, observado que, neste caso, a manutenção da Oferta estará condicionada à colocação, na respectiva 1ª Data de Integralização, de, no mínimo (a) 280.000 (duzentas e oitenta mil) Cotas Sênior, correspondentes a R\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais).

As Cotas Sênior devem ser distribuídas de acordo com a Resolução da CVM 160, mediante regime de garantia firme de colocação.

A Oferta terá como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”). A Oferta será registrada na CVM sob o rito automático, nos termos do artigo 26, caput, VI, “a”, da Resolução CVM 160, não se sujeitando à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

Não obstante, o Coordenador Líder registrará a Oferta na ANBIMA, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data de divulgação do anúncio de encerramento, nos termos do artigo 19 do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, então em vigor, e do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, então em vigor.

1. Cronograma indicativo da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo de requerimento de registro da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	17/07/2026
2	Procedimento de Alocação.	22/07/2026
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação deste Anúncio de Início.	22/07/2026
4	1ª Data de Integralização de Cotas Sênior.	A partir de 22/07/2026
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento.	180 (cento e oitenta) dias contados da data

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
		de divulgação deste Anúncio de Início.

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, suspensões e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após o registro automático da Oferta na CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

2. Informações Adicionais

Informações adicionais sobre o Fundo e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e a CVM, bem como nas páginas na rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da CVM:

- **Coordenador Líder – XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, São Paulo/SP
Website: <https://ofertaspublicas.xpi.com.br/>

- **Administradora - QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Av. Rebouças, n.º 2.942, 7º ao 12º andar, São Paulo/SP
Website: <https://qitech.com.br/>

- **Gestora – LUMINA CAPITAL MANAGEMENT LTDA.**

Rua Professor Atilio Innocenti, n.º 165, Conjunto 1301, São Paulo/SP
Website: <https://www.luminacm.com/pt/home>

- **CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111, Rio de Janeiro/RJ
Rua Cincinato Braga, 340, São Paulo/SP
Website: <http://www.gov.br/cvm/pt-br>

- **B3**

Endereço: Praça Antônio Prado, n.º 48, 7º andar
Website: <http://www.b3.com>

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS SÊNIOR ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO



DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, § 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E ESTARÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VI, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA OU DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

APÓS A PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, A OFERTA SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, PELO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS DA ANBIMA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 22 de julho de 2026.

COORDENADOR LÍDER



GESTORA



ADMINISTRADORA

